

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2004.
(Da Senhora Luci Choinacki)

Solicita informações à Senhora Ministra do Meio Ambiente a respeito de licenças ambientais nas barragens de Barra Grande e Foz do Chapecó, na divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente;

Requeiro a V. Exa, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Senhora Ministra do Meio Ambiente, no que se refere:

1. Quais os critérios utilizados para a concessão das licenças ambientais para a construção das hidrelétricas de Barra Grande e Foz do Chapecó, na divisa dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
2. Os relatórios do IBAMA foram elaborados com análises *in loco*?
3. Os problemas sociais resultantes da obra são considerados para as licenças ambiental e de operação?
4. Por que a constatação de fraude no EIA apresentado pelo Consórcio BAESA não provocou a imediata suspensão das autorizações concedidas por este órgão?
5. Há projetos desenvolvidos por este Ministério, em conjunto com o Ministério de Minas e Energia, com objetivo de incentivar pesquisas e geração de energia por outros meios que não o hidrelétrico?
6. Se há, qual o volume de recursos despendidos para tal e em que patamar se encontram as pesquisas/protótipos/etc?

JUSTIFICAÇÃO

A geração de energia hidrelétrica tem provocado imensuráveis danos ambientais e prejuízos sócio-econômicos às populações ocupantes das áreas daquelas estações, no decorrer dos anos. É histórica a negação de qualquer direito destas mesmas populações, quando da construção das hidrelétricas e sua operação, principalmente quando se dá o poder decisório às empresas detentoras das concessões.

Por isto, o papel do estado como mediador é imprescindível para garantir os direitos daqueles mais desassistidos e menos dotados de poder político e econômico.

Por estes motivos é que apresento este Requerimento de Informação.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2004.

Deputada LUCI CHOINACKI